

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE
Contrato-Programa n.º 13/2017 de 10 de Fevereiro de 2017

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 140/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro e o Despacho n.º 178/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foram celebrados, para a época desportiva 2016/2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Jorge, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Jorge, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de São Jorge.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades físicas e desportivas no âmbito do projeto das Escolinhas do Desporto.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Clube Desportivo Escolar de Velas	1.236,00 €	E451700512
Associação Recreativa Preparatória da Calheta	1.236,00 €	E451700517
Clube Desportivo Escolar do Topo	1.236,00 €	E451700518
Futebol Clube da Calheta	618,00 €	E451700522
Futebol Clube Urzelinense	295,00 €	E451700529
AtlânticFut	1.854,00 €	E451700533
Grupo Desportivo da Beira	618,00 €	E451700538
Associação de Desportos de São Jorge	618,00 €	E451700541
Judo Clube São Jorge	1.236,00 €	E451700540

8 de fevereiro de 2017. - O Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, *Victor Fernando Machado Soares*.